



# MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## Lei nº 1.043/2018

*“Concede aumento real ao valor pago no âmbito do Programa UNIBOLSA destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município”.*

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. As bolsas de estudo corresponderão ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, devendo ser reajustado, todo mês de janeiro de cada ano, mediante decreto, com base no índice INPC/IBGE”.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento geral do Município, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 1º-junho-2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito do Município

**LAELSON DE LIMA**  
Assessor Jurídico do Município